



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal



Minuta do Edital Concurso Garota FEJUNA 2023

REGULAMENTO

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e da Fundação Nova-andradinense de Cultura, torna público o presente edital e convida a população nova-andradinense a participar do Concurso Garota FEJUNA 2023.

1. PREÂMBULO

O Concurso Garota FEJUNA 2023, faz parte das atrações da tradicional festa junina de nossa cidade. A finalidade do desfile é tornar atraente o resultado de uma produção em massa, que é baseada em pesquisa, criação e desenvolvimento de produtos direcionados a um público específico, atrelado a um objetivo maior, que é a transmissão de uma imagem através de um ou vários conceitos.

Conforme Balbinette Silveira (2001), os eventos têm, em geral, o propósito de divulgar, facilitar a troca de experiências entre os participantes e determinar se existe ou não demanda para o assunto abordado. No contexto dos eventos de moda, o desfile é aquele que expõe, por meio de uma combinação de diversos elementos, os conceitos trabalhados pelo criador ou pela marca. É uma interação entre tempo e espaço que possibilita a apresentação dos produtos de forma criativa, na esperança de despertar no espectador um sentimento de profunda conexão com o que está sendo visto.

Com isso, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SEMEC) através da Fundação Nova-andradinense de Cultura (FUNAC) propõem a realização do Concurso Garota FEJUNA 2023, com o intuito de expor os elementos que constroem a moda cultural sul-mato-grossense e transmitir a importância e relevância da cultura sertaneja e junina para a sociedade. O desfile busca possibilitar a troca de experiências entre o participante e o público, com o objetivo de instigar no espectador uma sensação de conexão ou de representatividade com o que está sendo presenciado.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 -As inscrições são gratuitas e serão aceitas a partir da data de publicação deste edital até o dia 07 de julho de 2023.

2.2 -As inscrições poderão ser efetuadas por meio de envio da Ficha de Inscrição (modelo em anexo), através do e-mail: cultura.novaandradina@gmail.com ou entregue, presencialmente, na FUNAC, localizada na Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 642, bairro Centro, Nova Andradina/MS.

2.2.1 As inscrições de candidatas menores de idade terão que ter autorização dos pais ou responsáveis.

Paragrafo único. Não serão aceitas inscrições incompletas, com dados incorretos ou inverídicos, ou fora do prazo.

2.3- A candidata deverá possuir idade entre 14 e 24 anos;

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, n° 642, Centro
FONE: (67) 3441-1596 | CEP 79750-000 | E-mail: cultura.novaandradina@gmail.com
Nova Andradina/MS



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal



2.4- A candidata deve ser natural ou residir, por no mínimo um ano, no município de Nova Andradina;

2.5- Deve estar matriculada em alguma Instituição de Ensino, de esfera municipal, estadual, federal ou privada; comprovação de matrícula e frequência escolar mínima prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (9.394/96); e compatibilidade de atividades, horários, instalações e recursos humanos com a sanidade, a segurança e o desenvolvimento físico, psíquico, moral e social da criança e do adolescente.

2.6- Possuir perfil ativo na plataforma social *Instagram*;

2.7- Ao preencher a Ficha de Inscrição, a candidata se comprometerá a:

2.7.1- Cumprir todos os compromissos e etapas do concurso;

2.7.2- Acatar as decisões da Comissão Organizadora e da Comissão Julgadora;

2.7.3- Enviar duas fotos (uma *selfie* e uma de corpo inteiro), de boa qualidade, para participação do referido concurso.

Parágrafo único. No caso de descumprimento de quaisquer dos itens do Regulamento, a candidata poderá ser desclassificada.

2.8- É vedada a inscrição de participantes que sejam servidores da Fundação Nova-andradinense de Cultura e/ou de participantes e/ou possuam vínculos familiares consanguíneos ou afins, na linha reta ou na colateral, até o terceiro grau, de servidores da FUNAC e/ou compõem a Comissão Organizadora ou de servidores da SEMEC e/ou compõem a Comissão Julgadora do Concurso.

3. DOS DIREITOS AUTORAIS E DE USO DE IMAGEM

3.1 - Os direitos de uso relativos às imagens encaminhadas serão cedidos à Prefeitura Municipal de Nova Andradina por prazo indeterminado, sem que seja devido ao participante qualquer remuneração ou compensação em conformidade com o disposto no art. 29 da Lei nº 9.610/98, podendo ser utilizadas e divulgadas pela Prefeitura de Nova Andradina, na íntegra ou em trechos, em qualquer mídia, inclusive pela internet, independentemente de nova autorização, desde que citado o(s) nome(s) do(s) autor(es).

3.2 – As inscrições autorizam a utilização de suas imagens sem qualquer direito à remuneração ou compensação em virtude do evento Concurso Garota FEJUNA 2023, nos termos legais.

3.3 – No ato da inscrição deverá ser anexada uma Autorização de Uso de Imagem de Criança/Adolescente, conforme Anexo II, assinado pelos pais ou responsável.

3.4 – No ato da inscrição deverá ser anexada uma Autorização de Uso de Imagem, conforme Anexo III, às candidatas maiores de idade.

4. DA COMISSÃO ORGANIZADORA E JULGADORA



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal



4.1 - Este edital e todo este concurso, incluindo o tema, premiações, datas e restrições foram estabelecidos por uma Comissão Organizadora especialmente composta e designada para tal finalidade, e publicada em diário oficial do município.

4.1.1 – A Comissão Organizadora será composta pela equipe técnica da Fundação Nova-andradinense de Cultura (FUNAC).

4.1.2 – Compete à Comissão Organizadora, promover a publicidade do concurso, inscrever as candidatas no concurso, resolver os casos omissos do Regulamento do Concurso, caso houver, e selecionar os membros que irão compor a Comissão Julgadora.

4.2 – A Comissão Julgadora será composta por: 1 (um/a) servidor/a da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e 06 (seis) membros da sociedade civil, os quais devem ser artistas e/ou pessoas ligadas ao meio cultural e à estética, ou *Digital Influencer* da área cultural ou de estética os quais serão convidados pela comissão organizadora.

4.2.1 – Compete à Comissão Julgadora, selecionar, avaliar e promover as candidatas do concurso.

5. DOS CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO

5.1 - Os critérios de avaliação utilizados serão os seguintes:

- Fotografia (qualidade de imagem) – 50%;
- Postura, Simpatia e Desenvoltura no desfile em passarela – 50%.

5.4 – Estão sujeitos a desclassificação as candidatas que:

a) apresentarem mensagens explícitas ou implícitas racistas, sexistas ou ilícitas de qualquer natureza, sob pena de exclusão sem prejuízo das sanções de outra natureza, quando couber.

6. DA COMPETIÇÃO

6.1 – As fotos enviadas pelas candidatas serão postadas no perfil oficial da FUNAC no *Instagram* (@funacnovaandradina).

6.2 – As fotos ficarão disponíveis por tempo determinado, para que a população possa curtir, comentar e compartilhar a foto a qual querem computar o seu voto.

6.3 – Para que o voto seja computado, o perfil de usuário deverá seguir a página oficial da FUNAC no *Instagram*, curtir, comentar, compartilhar e salvar a foto escolhida.



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal



6.3.1- O engajamento resultante do processo de seguir a página, e curtir, comentar, compartilhar e salvar a voto computará como votos às candidatas concorrentes do concurso.

6.4 – A partir do engajamento, serão pré-selecionadas 15 (quinze) candidatas finalistas.

6.5 – A Comissão Julgadora pré-selecionará mais 7 (sete) finalistas.

6.6 – As 22 (vinte e duas) candidatas pré-selecionadas deverão participar de um desfile presencial no Centro de Convenções Silvio Ubaldino de Sousa, podendo desfilar com 2 (dois) trajes que serão decididos pela Direção da Fundação Nova-andradinense de Cultura, em consenso com as candidatas.

6.7 – Todas as candidatas devem cumprir o cronograma de ensaios para o desfile presencial firmado pela FUNAC.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS VENCEDORES E PREMIAÇÃO

7.1 - Os vencedores serão anunciados durante o desfile e acontecerá no dia 14 de julho de 2023, no Centro de Convenções Silvio Ubaldino de Sousa, e será publicado nos canais de comunicação da Prefeitura Municipal de Nova Andradina e da FUNAC.

7.2 - Nesta edição, serão premiadas até 03 (três) candidatas, que serão indicadas pela Comissão Julgadora, observadas as disposições dos critérios de avaliação deste regulamento.

7.3 - O vencedor de cada colocação receberá, respectivamente:

- 1º lugar: R\$1.000,00
- 2º lugar: R\$700,00
- Garota FEJUNA Simpatia: R\$500,00

7.4 – A entrega dos prêmios ocorrerão após o anúncio das candidatas vencedoras do concurso.

8. CRONOGRAMA

8.1 – Período para Inscrições: de 07 de junho a 07 de julho de 2023.

8.2 – Primeira Etapa: postagens das fotos e engajamento na página da FUNAC: de 08 de julho a 09 de julho de 2023.

8.3 – Publicação das candidatas selecionadas: 10 de julho de 2023.

8.4 – Ensaios e organização do desfile presencial: de 10 de julho a 13 de julho de 2023.

8.5 – Etapa final do Concurso Garota FEJUNA 2023: 14 de julho de 2023.

9. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal



A candidata deverá enviar, **junto com a Ficha de Inscrição e o termo de Autorização de Uso de Imagem**, uma cópia dos seguintes documentos:

- 9.1 – RG e CPF;
- 9.2 – Comprovante de Endereço ou uma Declaração de Residência (Anexo IV)
- 9.3 – Comprovante de Matrícula na Instituição de Ensino.

Parágrafo Único. Para a declaração de residência para menores de idade, o comprovante deve estar no nome dos responsáveis ou tutores legais da criança ou adolescente.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Entende-se por instituições de ensino neste edital, as Instituições de Ensino Público ou Privado Regulares, sediadas no Município de Nova Andradina - MS.

10.2 – Este edital será publicado no Diário Oficial do Município e as inscrições poderão ser coletadas a partir da data de sua publicação.

10.3 – Este edital será veiculado nas plataformas de comunicação oficiais da municipalidade, bem como da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e da Fundação Nova-andradinense de Cultura, sites de notícias, e meios de comunicação competentes que possam atingir o público alvo.

Nova Andradina, 07 DE JUNHO DE 2023

ANA LÚCIA FERREIRA VASCONCELLOS
Diretora Presidente da Fundação Nova-andradinense de Cultura

GIULIANA MÁSCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal de Nova Andradina



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Comprometo-me com o presente formulário a participar do **Concurso Garota FEJUNA 2023**,
ciente dos termos constantes no edital de divulgação do mesmo.

IDENTIFICAÇÃO

Nome Completo:

RG:

CPF:

Endereço (rua, número, bairro, cidade):

Campo destinado às participantes menores de idade:

Nome Completo do Responsável:

RG do Responsável:

CPF do Responsável:

INSTITUIÇÃO

Nome da Instituição de Ensino:

Diretor (a):

Endereço:

Telefone de contato:

Nova Andradina – MS, _____ de _____ de 2023.

ASSINATURAS

Responsável pela inscrição: _____

CPF do responsável pela inscrição: _____



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal



ANEXO II

**MODELO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE
IMAGEM
CRIANÇA/ADOLESCENTE**

Neste ato, _____, nacionalidade _____ estado civil _____, portador da Cédula de identidade RG nº. _____ inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente à _____, município de _____/Estado: _____, responsável pelo menor _____, AUTORIZO o uso da imagem do mesmo em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada no Concurso Garota FEJUNA 2023. Bem como, em todo o material de divulgação da referida publicação que vier a ser produzido em mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros). A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem da criança/adolescente ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

_____, ____ de _____ de 2023.

(Assinatura)

Nome: _____
Telefone p/ contato: (____) _____



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal



ANEXO III

**MODELO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE
IMAGEM**

Neste ato, _____, nacionalidade _____ estado civil _____, portador da Cédula de identidade RG nº. _____ inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente à _____, município de _____/Estado: _____, AUTORIZO o uso da imagem do mesmo em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada no Concurso Garota FEJUNA 2023. Bem como, em todo o material de divulgação da referida publicação que vier a ser produzido em mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros). A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

_____, _____ de _____ de 2023.

(Assinatura)

Nome: _____
Telefone p/ contato: (____) _____



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu _____ (nome completo),
inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____,
declaro para os devidos fins que tenho residência e domicílio à

_____(rua, número e bairro), na cidade de
_____, Estado_____.

Me comprometo a informar toda e qualquer alteração de residência a partir da assinatura da presente declaração.

Por ser a expressão da verdade, dato e assino o presente documento para efeitos legais, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade ideológica (Art. 299 do Código Penal).

Nova Andradina, _____ de _____ de 2023.

(Assinatura)